



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CONTENÇÃO COM GABIÃO AS MARGENS DO RIO SAPUCAÍ

MEMORIAL DESCRITIVO

O muro de contenção será construído para conter o desbarrancamento de parte da margem esquerda do Rio Sapucaí, situada na Avenida Emílio Lang Junior na esquina com a Avenida A. P. De Morães no Bairro Recanto Feliz.

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 - Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a construção de muro de contenção, tipo Gabião, conforme detalhes nos projetos;

1.2 - Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir a ART de execução da obra, devendo também se reunir com a equipe técnica da Secretaria de Obras para tratar do acompanhamento e detalhes referente a execução da obra;

1.3 - A CONTRATADA ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que na dúvida as especificações e normas prevalecem sobre os desenhos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

1.4 - A obra deverá ser executada de forma a atender perfeitamente todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais de segurança, higiene, e medicina no trabalho, de acordo com a NR 18 e NR 9 do Ministério do Trabalho.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e as instruções dos fabricantes;

2.2 - Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local, promovendo a correta destinação para aterro sanitário regulamentado;

2.3 – Manter o local adequadamente umidificado reduzindo a emissão de poeiras;

2.4 - Compete à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, instalações provisórias quando necessário, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários;

2.5 - É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se no projeto básico, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários;

2.6 - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

2.7 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

2.8 - Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o profissional responsável pela fiscalização desta Prefeitura, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

2.9 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

2.10 - O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;

2.11 - O responsável técnico, não poderá ausentar-se dos serviços por mais de 48 horas;

2.12 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3. ART – CADERNETA DE OBRAS (LIVRO DE ORDENS)

3.1 - Apresentar ART do Responsável Técnico pela execução da obra, devidamente recolhida e o LIVRO DE ORDENS, 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

3.2 - A Fiscalização anotar no Livro de Ordens (que deverá estar no local da obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4. CARACTERÍSTICA DA OBRA:

4.1 - A construção da obra abrange um total de 15 ml de muro de contenção do tipo gabião que será executado junto à margem esquerda do Rio Sapucaí situada na Avenida Emílio Lang Junior na esquina com a Avenida A. P. De Morães no Bairro Recanto Feliz, com altura do muro de 3,00m.

4.2 - A mobilização, instalação do canteiro e conclusão das obras está prevista para 180 dias.

4.3 - Valendo-se do caráter ambiental da obra, buscar-se-á, antes, otimizar os efeitos positivos com sua implantação, adotando-se um conjunto de medidas para anular ou minimizar eventuais impactos ao meio ambiente e em especial aos moradores das vizinhanças e à população em geral.

4.4 - Dentre as medidas de Minimização de Impactos Ambientais deverão ser adotados:

- Sinalizar a obra, objetivando tanto pedestres como veículos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

- Manter limpas as áreas do canteiro e das frentes de serviços, sem permitir o acúmulo de material escavado, entulhos, lixo, etc.;
- Combater permanentemente os focos de poeira por meio de aspersão de água;
- Recuperar prontamente todo estrago que eventualmente venha ocorrer em decorrência das obras;
- Minimizar as interferências com as propriedades vizinhas;
- Impedir, durante a execução da obra, que seja bloqueado ou comprometido o curso d'água ou escoamento existente;
- Após a execução da obra serão recompostas e limpas as áreas do canteiro de obra.

4.5 – Deverão ser analisados os impactos no trânsito local em função da implantação da obra, cuidando para que as interdições, caso necessárias sejam previamente sinalizadas e implantadas sob orientação e coordenação das equipes técnicas da Secretaria de Obras e Departamento de Trânsito.

5. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

5.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

No local, sob orientação da equipe técnica da Secretaria de Obras deverá ser instalada placa de identificação da obra, bem como promover toda a limpeza de vegetação, demolições e remoções dos entulhos para local de descarte apropriado e remoção de guias e sarjetas na área de implantação.

5.2 - MOVIMENTO DE TERRA

Serão executadas escavações mecânicas de margem e fundo do correio para retirada de material até as cotas determinadas em projeto, material retirado será levado para o aterro de inerte, devidamente homologado pelos órgãos ambientais.

O reaterro, será executado com material de boa qualidade, procedente de jazida e compactada mecanicamente de forma a atender às exigências de projeto.

5.3 - MURO DE CONTENÇÃO

Depois de concluída a escavação e locação da obra, será executado fundação com lastro de pedra tipo rachão em uma espessura mínima de 0,50m. Este lastro visa aumentar a condição de suporte para a estrutura que será erguida em seguida.

Ao longo da margem, será erguido muro de contenção com gabiões sendo sacos de 5,00 x 0,65m em arame galvanizado revestido com pvc, caixa de 1,00 metros de altura em arame galvanizado revestido com pvc e mais duas caixas de 1,00 metros em arame galvanizado, conforme especificações e determinações do projeto.



6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 - GABIÕES:

Gabiões do tipo caixa, confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8x10 (NBR 10514-88), produzidas com arame de aço BTC (baixo teor de carbono) revestidas com liga (Zn/5% alumínio-mm, conforme ASTM 856-98), sendo no diâmetro de 2,4mm e 3,0mm para as bordas, para o arame utilizado na fabricação da malha das caixas recobertas com PVC cinza e de 2,7mm e 3,4mm para as bordas para o arame utilizado na fabricação da malha das caixas não recobertas com PVC (NBR 10514-88). Os gabiões apresentam diafragmas inseridos de metro em metro durante o processo de fabricação, serão acompanhados de arames do mesmo tipo, para as operações de amarração e atirantamento, no diâmetro de 2,20mm e nas proporções de 8% sobre o peso dos gabiões com 1,00m de altura e de 6% para os 0,50m de altura. As paredes verticais nas extremidades do comprimento da peça serão presas às telas de base por processo mecânico de torção ou através de fio em espiral contínua, de forma a garantir a perfeita união e articulação entre as telas.

6.2 - MATERIAL DE ENCHIMENTO:

Deverá ser utilizado para o enchimento dos gabiões, material proveniente de rochas selecionadas, com índice de desgaste à abrasão, segundo o ensaio "Los Angeles", menor ou igual a 40%. Face à abertura das malhas dos gabiões, não poderá ser utilizado material de granulometria não inferior à abertura das malhas, sendo necessário o emprego de pedra britada com maiores dimensões para não ocorrer a fuga de material de dentro do gabião.

Desta forma, deverá ser utilizado material que apresente cerca de 70% de pedras com diâmetro médio de 10" e 30% com diâmetro acima de 4". As pedras devem ser maciças, não friáveis, excluindo-se moledo, capa de pedreiras, arenitos, etc., podendo-se usar granitos, basaltos diabásios, pedras calcáreas, etc. Exclui-se, terminantemente, o enchimento dos gabiões com areia ou terra, mesmo no "miolo" deles.

6.3 - MANTA GEOTÊXTIL:

Entre as caixas de gabiões e o terreno, será utilizado filtro geotêxtil formado por filamentos contínuos, distribuídos aleatoriamente de modo a constituir uma manta de alta resistência, obtida através de processos mecânicos classificada como "manta geotêxtil não-tecida". A união entre mantas deverá ser feita por sobreposição de no mínimo 0,30m. O sentido dessa sobreposição levará em conta: o sentido de espalhamento do material de aterro/enchimento, a inclinação do terreno/suporte, o sentido de escoamento da água, o risco de lixiviação/lavagem do solo e a direção do vento no momento da instalação do geotêxtil.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

7. CALÇADA

7.1 – O trecho da contenção receberá nova calçada em bloquete intertravado, executada em conformidade com as normas de fornecimento e assentamento, respeitando as orientações da equipe técnica da Secretaria de Obras da Prefeitura de Campos do Jordão.

8. SINALIZAÇÃO:

8.1 - Em todo o decorrer da obra deverão ser providenciadas e mantidas as sinalizações viárias para garantir a segurança e integridade do obra e das pessoas que circulam pelo local. As implantações das sinalizações deverá ser executada sob orientação do departamento de transito da Prefeitura de Campos do Jordão.

9. MEDIÇÃO:

9.1 - Apresentar a primeira medição após 30 dias da Ordem de Serviços.

10. MATERIAIS E FERRAMENTAS:

10.1 - A guarda de materiais e ferramentas será por conta e responsabilidade da Empresa CONTRATADA.

11. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA:

11.1 - A obra deverá ser entregue completamente limpa de residuos da obra.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

12. RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS:

12.1 - Concluídos todas as etapas da obra, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições, atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização ou por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Obras, e que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”.

12.2 - A CONTRATADA deverá solicitar o “Termo de Recebimento Definitivo”, após 30 dias de observação, o qual será lavrado após vistoria em conjunto entre a equipe técnica da CONTRATANTE e o responsável técnico da CONTRATADA, estando a obra em perfeitas condições de conservação e funcionamento;

12.3 - Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei;

Maio de 2026


Jônatas A. Carvalho
Responsável Técnico
CREA-SP nº. 5061596181